

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781- 5248/5253 – E-mail: sehaspmsa@gmail.com

MEMORANDO Nº 331 /2019

DE: SEHAS

PARA: SEAD/COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

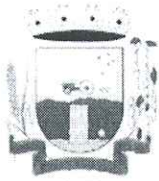
ASSUNTO: Contratação de Instituição de Acolhimento.

OBJETO: Contratação de Serviço de Acolhimento para Idosa.	
Prazo de Entrega/Execução:	Enquanto durarem as determinações judiciais de acolhimento.
Local de Entrega/Execução:	Instituição de Acolhimento
Fornecedor:	Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda-ME
Cnpj:	18.176781/0001-35
Forma de Pagamento:	Mensal
Fiscal do Contrato/CPD (quando for o caso):	Carolina Meggiolaro Siqueira

DETALHAMENTO DO OBJETO:					
Item	Quant.	Un	Descrição	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
01	04	mês	Serviço de acolhimento para uma idosa acolhida por determinação judicial, incluindo hospedagem em Instituição de Acolhimento, alimentação e cuidados pessoais.	1.380,00	5.520,00
Preço Total Geral (R\$)					5.520,00

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj/Atividade: 1.144- Manut. Ações de Prot. Social de Alta Comp. Acolhimento Institucional Mulheres e Idosos Dotação: 570- Outros Serviços de Terceiro-PJ

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Tem este por finalidade a contratação de Serviço de Acolhimento em Instituição de Acolhimento para Idosos, em atendimento de determinações judiciais em que o Poder Judiciário responsabiliza o Município de Santo Augusto pelo acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme prevê o Estatuto do Idoso. <u>Justificamos a necessidade de realizar tal processo em virtude da determinação Judicial vinculada ao Processo Nº 123/1.19.00001140-8.</u> A escolha da referida Instituição se dá diante de ser a instituição que disponibilizou vaga para o abrigo, aceitando idosos oriundos de outras comarcas diferentemente de outras instituições de longa permanência, e, os serviços prestados serem de boa qualidade, tendo em vista persistirem as determinações judiciais e a proximidade com o Município de Santo Augusto, facilitando as visitas de amigos e familiares e o acompanhamento realizado pela Equipe Técnica do CREAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781- 5248/5253 – E-mail: sehaspmsa@gmail.com

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Documentos da Instituição.
Mandado de Concessão de Liminar e Citação
Ofício com informação de valores

DA DECLARAÇÃO:

Declaro a adequação orçamentária e financeira do presente pedido com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, nos termos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Santo Augusto-RS, 05 de setembro de 2019


Marcia Regina Fattore
Secretária da SEHAS